

PROJETO DE LEI 01-00311/2011 do Vereador Adolfo Quintas (PSDB)

“Altera o Quadro nº 10 e o Mapa nº 01 referidos no § 2º do art. 145 e anexos à Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, que estabelece normas complementares ao Plano diretor Estratégico, institui os Planos Regionais das Subprefeituras, dispõe sobre o parcelamento, disciplina e ordena o Uso e Ocupação do Solo no Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados o Quadro nº 10 e o Mapa nº 01, referidos no § 2º do art. 145, anexos à Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, que estabelece normas complementares ao Plano Diretor Estratégico, institui os Planos Regionais das Subprefeituras, dispõe sobre o parcelamento, disciplina e ordena o Uso e Ocupação do Solo no Município de São Paulo, para incluir a Rua Antônio Camardo, com início na Rua Tuiuti e término na Rua Monte Serrat, Distrito do Tatuapé, Subprefeitura da Mooca, que passa a ser classificada como nR2.

Art. 2º As disposições desta lei ficam excluídas do artigo 46, caput, da Lei Orgânica do Município, nos termos da alínea “b”, do § 2º, do mesmo dispositivo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes.”